

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.126.908-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação a não realização de limpeza nos locais utilizados para Curso de reciclagem, na sede do Tarumã, Hauer e Posto Central, inclusão de mais 04 Postos de Serventes e que a equipe de jardinagem utilizou a caçamba para recolher entulho de obra para jogar sacos de lixo com vegetação, pela empresa **Tecnolimp Serviços Ltda**, referente ao Pregão Presencial nº142/2011 – SEAP/DEAM, 1º Termo Aditivo, (Contrato nº84/2013) e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR